

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** para a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 1,5 MVA DO CÂMPUS DE CAICÓ/UFRN.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr Múcio Galvão, 426, sala 01, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 04.751.986/0001-92, nesse ato representada por seu sócio o Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 001.357.262, inscrito no CPF 025.999.924-23, a seguir denominada CONTRATADA, acordam assinar presente o contrato. **Processo Administrativo nº 23077.056849/2020-00** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços excedentes ao Contrato 09/2020 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 1,5 MVA DO CAMPUS DE CAICÓ/UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 008/2019-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR



2.1 Devido aos serviços excedentes o valor do **Contrato nº 09/2020-UFRN**, fica acrescido em **RS 7.270,95 (sete mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 29 de outubro de 2020.

.....
CONTRATANTE José Daniel Diniz Melo
Reitor
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG: 

.....
CPF

RG: